

Concurso para atribuição de três Bolsas de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de três Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “: Bis+Olive .: Uso de bagaço de azeitona na alimentação de suínos da raça Bísava Avaliação do efeito no crescimento e qualidade da carne (Código da Operação NORTE-01-0247-FEDER-072234)”, com financiamento “Financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte, Projetos de I & D Empresarial em Copromoção para Territórios de Interior”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciência Animal

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a este concurso Mestres em Engenharia Zootécnica, Engenharia Alimentar, Ciência Animal e inscritos num programa doutoral em Enga Zootécnica e Alimentar.

3. Plano de trabalhos:

- Acompanhamento de ensaios de campo (alimentação de suínos)
- Avaliação de carcaças em matadouro
- Recolha de amostras de carne em matadouro e sala de desmancha
- Análises físico-químicas de amostras de carne e de produtos processados
- Análise sensoriais

4. Objetivos:

O objetivo principal é avaliar o potencial do bagaço de azeitona para ser usado na dieta do porco bísaro e os efeitos produzidos na quantidade e qualidade da carcaça e da carne, e da sua aptidão à transformação e processamento de produtos de fumeiro.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Laboratório de Tecnologia e Qualidade da Carne e da Carcaça, sob a orientação científica de Alfredo Jorge Costa Teixeira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 15/03/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 36 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.074,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Percurso Académico (40%)
2. Experiência em investigação em áreas relacionadas com o projecto (técnicas analíticas de laboratório, cromatografia, NIRS) (40%);
3. Carta de Motivação incluindo um plano de trabalho (20%);

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Alfredo Jorge Costa Teixeira (Prof. Coordenador c/Agregação)

Vogal: Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues (Prof. Adjunto)

Vogal: Etelvina Pires Pereira (Técnico Superior)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/02/2021 e 02/03/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para teixeira@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.